

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
CNPJ:37.073.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, N°387 APT02 CENTRO NORTE  
EMAIL: BELLEFERREGATO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (45) 9819-0562



## ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Dois Vizinhos  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2020

A empresa ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA Estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, n°387, apt 02, Centro Norte, inscrito no CNPJ37.073.241/0001-70 através do presente, credencia o(a) Senhora Isabelle Cristina Krasniak Ferregato, portadora da cédula de identidade n°12.319.620-1 e do CPF n°077.409.329-30 a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, Chamamento Público n.º 002/2020, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

ISABELLE CRISTINA  
KRASNIAK  
FERREGATO:077409329  
30

Assinado de forma digital por  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK  
FERREGATO:07740932930  
Dados: 2020.05.19 14:39:31  
-03'00'

Isabelle Cristina Krasniak Ferregato  
CPF n°077.409.329-30  
RG n°12.319.620-1

BIS

Paul



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA.**

**CNPJ – 37.073.241/0001-70**

**NIRE – 41209348953**

**ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO**, brasileira, solteira, médica, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 22/01/1994, portadora da Carteira de Identidade de nº 12.319.620-1 expedida por SESP-PR em 16/08/2007 e CPF nº 077.409.329-30, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves nº 507, Casa Sobrado 03, Maria Luiza, CEP 85.819-670; única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA** com sede à Rua Rodrigues Alves, nº 507, Casa Sobrado 03, Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP 85.819-670, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209348953 em 06/05/2020 e no CNPJ sob o nº 37.073.241/0001-70; resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – Fica alterado o endereço da Sociedade, passando a ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**Clausula Segunda** – Fica alterado endereço da sócia ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO, passando a ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**Cláusula Terceira** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA.**

**CNPJ – 37.073.241/0001-70**

**NIRE – 41209348953**

**ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO**, brasileira, solteira, médica, natural da cidade de Cascavel - PR, nascida em 22/01/1994, portadora da Carteira de Identidade de nº 12.319.620-1 expedida por SESP-PR em 16/08/2007 e CPF nº 077.409.329-30, residente e domiciliada na Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA** com sede à Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE

BS

Raul

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA.**

**CNPJ – 37.073.241/0001-70**

**NIRE – 41209348953**



41209348953 em 06/05/2020 e no CNPJ sob o nº 37.073.241/0001-70, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - A Sociedade gira sob nome empresarial de **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

**Cláusula Segunda** - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia.

**Cláusula Terceira** - A Sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Médica Ambulatorial.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a sócia e titular ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

**Cláusula Sétima** – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava** - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Titular.

**Cláusula Nona** - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B/S

Reul

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA.**

**CNPJ – 37.073.241/0001-70**

**NIRE – 41209348953**



**Clausula Décima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado a sócia da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Clausula Décima Segunda** – A sócia declara que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Dois Vizinhos - PR, 12 de Maio de 2020

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO

1315

Raul



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07740932930	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO

Bis

Paul

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 14:03 SOB Nº 20202203204.  
PROTOCOLO: 202203204 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001916408. NIRE: 41209348953.  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.073.241/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2020	
NOME EMPRESARIAL ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISABELLE SERVICO SAUDE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 387	COMPLEMENTO APT 02	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELLE.FERREGATO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9819-0562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2020 às 14:59:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B/S

Raul



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ nº 5475**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 69844/2020 de 14/05/2020 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 37.073.241/0001-70 **Inscrição:** 712845

**Localização:**

RUA PRES WASHINGTON LUIZ, 387 - APTO 02 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 14/05/2020	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 18/05/2020	
<b>Observações:</b> <b>FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.</b> 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

18/05/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJQCMT24X82E9M

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

315

Raul



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 37.073.241/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:53 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **5D87.AA59.C969.2C82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B/S

Raul





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021930315-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.073.241/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BS

Raul



# Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 18 de Maio de 2020 - Valida até:16/08/2020

NEGATIVA Nº: 27060/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QETT24X8MEQ3	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
712845	37.073.241/0001-70		5475
ENDEREÇO			
RUA PRES WASHINGTON LUIZ, 387 - APTO 02 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: <<Equiplano Público Web >>

B.S

Raul



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.073.241/0001-70  
**Razão Social:** ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA  
**Endereço:** R RODRIGUES ALVES 507 SOBRADO3 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR /  
85819-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2020 a 04/06/2020

**Certificação Número:** 2020050614532494151500

Informação obtida em 19/05/2020 12:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

B/S

Raul



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 37.073.241/0001-70

Certidão nº: 11289612/2020

Expedição: 18/05/2020, às 18:17:48

Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.073.241/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

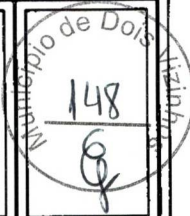
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BS

Paul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãoncimar Magnabosco Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 1.727/2020**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAUDE LTDA.**, estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apartamento 02, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **37.073.241/0001-70**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *φ* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (19/05/2020).-

Funarpen: Selo Digital XK9JI . KhqWf . lvpPz-  
 eiHrX . K2KnR *φ*

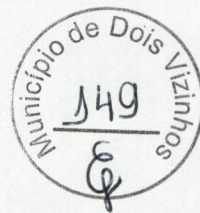
Custas:  
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06  
 Guia Recolhimento nº 6559546-2  
 Taxa FADEP guia nº 390791-6  
 Pagamento em 14/05/2020

*BIS*

*Ramecielly Boaretto*  
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)  
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor  
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Cartório Distribuidor, Contador,  
 Avaliador Judicial, Partidor e  
 Depositário Público da Comarca de  
 Dois Vizinhos — Paraná.

*Paul*

18/05/2020



## Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

18/05/2020

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

### PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

#### Dados Preenchidos

Número CNES **0148679**

Município 410720

CNPJ 37073241000170

Nome Fantasia ISABELLE SERVICO SAUDE

Nome Empresarial ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA

#### ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

BS

Paul



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44459** desde **29/04/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 06/08/2020.**

Chave de validação **524d1a5693a08c5c39ba21ef2ee80d6e3ccb966**

*BS*

Emitida eletronicamente via internet em **06/05/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Raul*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.319.620-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Isabelle Cristina K. Ferregato*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.319.620-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2007

NOME: **ISABELLE CRISTINA KRANSNAK FERREGATO**

FILIAÇÃO: VALMIR FERREGATO  
MARIA CRISTINA KRANSNAK

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, JUD.FLORIANO  
C.NASC=1083, LIVRO=8A, FOLHA=155V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ISABELLE CRISTINA KRANSNAK FERREGATO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
12319620-1 SESP PR

CPF: 077.409.329-30 DATA NASCIMENTO: 22/01/1994

FILIAÇÃO: **VALMIR FERREGATO**  
**MARIA CRISTINA KRANSNAK**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 05581109843 VALIDADE: 20/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Isabelle K. Ferregato*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 21/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 88156584564 PR917575562

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093141582

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093141582

BIS

Paul



# LICENÇA SANITÁRIA N.º 531/2020



<b>CONTRIBUINTE/ENDEREÇO</b> ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 387 – APTO 02 – CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR			
<b>CNPJ/CPF/RG</b> 37.073.241/0001-70	<b>DATA VISTORIA</b> 18/05/2020	<b>N.º RESPONS. TÉCNICOS</b> -1-	<b>VALIDADE</b> 18/05/2021
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b> 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)</b> ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO - CRM/PR 44459			
<b>OBSERVAÇÕES</b>	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93			

*É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.*

45 99819 - 0562

B 15

Paul

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
CNPJ:37.073.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, N°387 APT02 CENTRO NORTE  
EMAIL: BELLEFERREGATO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (45) 9819-0562



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020

#### RAZÃO SOCIAL:

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
CNPJ:37.073.241/0001-70

#### ENDEREÇO:

RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ ,N°387 APT02 CENTRO NORTE

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é a Sra. Isabelle Cristina Krasniak Ferregato Servico Saude LTDA Portadora do RG nº12.319.620-1 e CPF nº077.409.329-30 .

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO  
SERVICIO SAUDE LTDA

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL  
RESTRITA A CONSULTAS

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 712845

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** belleferregato@hotmail.com

**Telefone:** (45) 9819-0562

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade

B/S

Paul

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
CNPJ:37.073.241/0001-70  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, N°387 APT02 CENTRO NORTE  
EMAIL: BELLEFERREGATO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (45) 9819-0562



Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9- Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declaro ainda que **ATENDO PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e que **CUMPRO PLENAMENTE** os requisitos de habilitação.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2020.

ISABELLE CRISTINA  
KRASNIAK  
FERREGATO:077409329  
30

Assinado de forma digital por  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK  
FERREGATO:07740932930  
Dados: 2020.05.19 14:24:11  
-03'00'

**ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO**

BIS

Paul

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Página: 1



Este livro contém 11 páginas numeradas do No. 1 ao 11, elaboradas através de processamento eletrônico de dados, que foram inscritas no Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/05/2020 a 22/05/2020.

Razão da Empresa....: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA

Atividade.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: Rua PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 387

Complemento.....: APTO 02

Bairro.....: CENTRO NORTE

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 37.073.241/0001-70

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41209348953 Data registro: 06/05/2020

Inscrição Municipal:

Município de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 06/05/2020  
*[Signature]*  
Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

DOIS VIZINHOS, 06/05/2020

*Isabelle C.K. Ferregato*  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO  
Sócia Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

BS

*[Signature]*  
LAURI HELFENSTEIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
Termo de Autenticação 20/025227-5  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
DOIS VIZINHOS, 26 de maio de 2020  
LUCIMAR MEURER JACOBY  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO SERVICIO SAUDE LTDA  
37.073.241/0001-70  
CNPJ: 37.073.241/0001-70  
Insc. Estadual Comercial: 41209348953 Data: 06/05/2020  
Período: 06/05/2020 a 22/05/2020  
Balanço encerrado em: 22/05/2020



Página: 0003  
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	10.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
DISPONÍVEL	10.000,00D
CAIXA	10.000,00D
CAIXA GERAL	10.000,00D
<b>PASSIVO</b>	10.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO	10.000,00C

DOIS VIZINHOS, 22 de Maio de 2020

Isabelle C.K. Ferregato  
ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO  
Sócia Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

LÁURI HELFENSTEIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 26/05/2020  
Bianca Cristina Schreiber  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

BIS

Paul

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA  
37.073.241/0001-70  
CNPJ: 37.073.241/0001-70  
Data Comercial: 41209348953 Data: 06/05/2020  
06/05/2020 - 22/05/2020

Página: 0004  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 22/05/2020

RECEITA LÍQUIDA	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
DEBITOS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



DOIS VIZINHOS, 22 de Maio de 2020

Isabelle C.K. Ferragato  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO  
Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

LAURI HELFENSTEIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020

Bianca Cristina Schreiber  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

B 15

Raul

Empresa: ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVICO SAUDE LTDA  
CNP.J.: 37.073.241/0001-70  
Data: 06/05/2020  
Realizado em 22 de Maio de 2020

Página: 0005  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

	VALOR
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>



DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre-	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DOIS VIZINHOS, 22 de Maio de 2020

*Isabelle E.K. Ferregato*

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO  
Sócia Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

LAURI HELFENSTEIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020

*Bianca Cristina Schreiber*  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

13/5

*Paul*

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
22 DE MAIO DE 2020



ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital

10.000,00

CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

10.000,00

Aumento nas Disponibilidades

10.000,00

RESPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

10.000,00

DOIS VIZINHOS, 22 de Maio de 2020

Isabelle C.K. Ferregato

ISABELLE CRISTINA KRASNAK FERREGATO  
Sócia Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

LAURI HELFENSTEIN

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020  
Bianca Cristina Schreiber  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

315

Paul





## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 22 de Maio de 2020

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO DE SAUDE LTDA, estabelecida Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, Apto 02, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 37.073.241/0001-70, constituída em 06/05/2020, tributada pelo Simples Nacional, com atividade de: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

### 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### 3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 22 de Maio de 2020, foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente ocorridos na administração da empresa a este profissional.

### 4. Sumário das principais práticas contábeis:

#### a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de serviços são reconhecidas quando da prestação de serviços à terceiros, deduzidos dos impostos.

#### b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020

Isabelle Cristina Schneider - Portaria nº 006/2015

B U

Paul



- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## 5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo composto pelo Capital Social.

O capital social está representado por 10.000 (dez mil) quotas totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

## 7. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.

*Isabelle C. K. Ferregato*

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO  
SOCIA PROPRIETÁRIA  
CPF 077.409.329-30  
RG 12.319.620-1/PR

LAURI HELFENSTEIN  
CONTADOR  
CRC-PR 019967-O-9  
CPF 368.984.819-91

*Paul*

*B11*

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020

*Isabelle C. K. Ferregato*  
Isabelle Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Página: 11

Com este livro foram registradas 11 páginas numeradas do No. 1 ao 11 através de processamento eletrônico de dados, que compõem o Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/05/2020 a 22/05/2020.



Nome da Empresa.....: ISABELLE CRISTINA KRASNIK FERREGATO SERVICOS SAUDE LTDA

Atividade.....: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço.....: Rua PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 387

Complemento.....: APTO 02

Bairro.....: CENTRO NORTE

Município.....: DOIS VIZINHOS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 37.073.241/0001-70

Inscrição Estadual...:

Registro na junta...: 41209348953 Data registro: 06/05/2020

Inscrição Municipal:



DOIS VIZINHOS, 22/05/2020

Isabelle C.K. Ferregato  
ISABELLE CRISTINA KRASNIK FERREGATO  
Proprietária  
CPF: 077.409.329-30

LAURI HELFENSTEIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019967/0-9  
CPF: 368.984.819-91

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/05/2020

Dianna Cristina Schreiber  
Dianna Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2019

BS

Paul



**ANEXO V**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	10.000,00 + 0,00 0,00 + 0,00	0,00
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	10.000,00 0,00	0,00
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	10.000,00 0,00	0,00
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) equivale a      %  
do valor estimado da contratação.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2020.

ISABELLE CRISTINA  
KRASNIAK  
FERREGATO:07740932930

Assinado de forma digital por  
ISABELLE CRISTINA KRASNIAK  
FERREGATO:07740932930  
Dados: 2020.05.25 14:27:51 -03'00'

ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATTO  
CPF nº 077.409.329-30

05

Raul



Ata de recebimento do envelope contendo a documentação para habilitação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 002/2020 – Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e seis dias de maio de 2020, às 16h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela portaria 001/2020, para proceder o julgamento da documentação entregue pelo proponente interessado no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 002/2020, Município de Dois Vizinhos com objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos: Empresa ou entidade prestadora de Serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF). A comissão verificou que a empresa ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.073.241/0001-70, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos para habilitação. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim a declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

## PARECER JURÍDICO FINAL



*Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 002.2020.*

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº02.2020, a qual tem por objeto o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, e Resolução 004/2010 e o atendimento ao TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

Oferta-se 03 vagas no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, com carga horária de 40h semanais.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 02/2020, lavrada em 26/05/2020 (fls.) houve o credenciamento da seguinte empresa:

- 1) Credenciou-se dia 26/05/2020 às 16h:00min a empresa **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 37.073.241/0001-70;

*A comissão analisou toda a documentação da proponente, e constatou que todas as exigências do edital foram cumpridas, e assim a declarou-a HABILITADA. A partir desta data a proponente está apta ao atendimento do objeto licitado.*

**Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.**

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 27 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Kelin Ghizzi'.

**KELIN GHIZZI**

**Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860**



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Ao: Sr. Raul Camilo Isotton**

**Parecer nº: 126/2020**

**Processo Licitatório nº: 002/2020**

**Modalidade: Chamamento Público**

**Objeto: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.**

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1561/2010, de 30 de abril de 2010 e Portaria 1034/2010 e cláusulas constante no TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco e demais legislações vigentes.

Foi protocolado com o nº 077/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 18 de março de 2020, anexo ao processo.

Foi publicado no dia 19 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu no dia 26 de maio de 2020, carta de credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto nº 12070/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Micro-Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.

Após análise e julgamento a Comissão habilitou as proponente, por ordem de credenciamento:

<b>Fornecedor</b>	<b>Lote</b>	<b>Classificação</b>	<b>CNPJ</b>
<b>Isabelle Cristina Krasniak Ferregato Serviço de Saúde Ltda.</b>	01	2º	37.073.241/0001-70



# Município de Dois Vizinhos



A Advogada do Município emitiu parecer no dia 27 de maio de 2020, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, restrito aos aspectos jurídico-formais, com vista ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**





# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**, cujo objeto é: o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO**, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	Ordem	CNPJ
<b>Isabelle Cristina Krasniak Ferregato Serviço de Saúde Ltda.</b>	01	2º	37.073.241/0001-70

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 29/05/2020  
Página 10

Ex. 2120

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 29/05/2020  
Página 13 Edição 6960

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI Nº 2395/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer por Decreto as medidas necessárias para prevenção, combate e enfrentamento à COVID-19 e estabelece sanções para o seu descumprimento.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza-se o Poder Executivo municipal, pelo tempo que perdurar a situação de emergência em saúde e o estado de calamidade pública, a estabelecer por Decreto as medidas necessárias para prevenção, combate e enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo Único – As medidas poderão limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, e à saúde pública, tais como horários diferenciados para o funcionamento das atividades empresariais, profissionais, laborais ou de lazer, e a não realização de atividades potenciais de causar aglomeração de pessoas, dentre outras a critério da administração, na forma do art. 78 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º. O descumprimento das medidas sanitárias impostas pelo Poder Executivo municipal, para a prevenção e o combate ao COVID-19, ensejará a aplicação das penalidades previstas nesta Lei aos infratores, sem prejuízo da possível configuração do crime de desobediência (art. 330, do Código Penal), do crime de infração de medida sanitária preventiva (art. 268, do Código Penal), ou de outros crimes mais grave.

Art. 3º. O descumprimento das medidas sanitárias impostas pelo Poder Executivo municipal sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I–multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a critério da autoridade competente, devida em dobro em caso de reincidência;

II–interdição temporária do estabelecimento;

III–cassação da licença de funcionamento;

IV–remoção compulsória de pessoas ou coisas;

V–fechamento das portas do estabelecimento.

§ 1º A multa prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada individual ou cumulativamente com as demais penalidades.

§ 2º A penalidade prevista no inciso II do caput será executada em caso de reincidência no descumprimento das medidas sanitárias impostas, considerando a gravidade da conduta, e será determinada pelo(a) responsável pela coordenação da fiscalização das medidas sanitárias para a prevenção e o combate ao COVID-19.

§ 3º As penalidades previstas nos incisos IV e V do caput serão determinadas onde quer que haja aglomeração de pessoas e após a tentativa de diálogo e solução consensual da situação, devendo o Poder Executivo regulamentar através de decreto – respeitadas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde – critérios que possibilitem a aglomeração controlada de pessoas sem aplicação de sanções administrativas, de acordo com as atividades de cada estabelecimento, com a inclusão dos segmentos comerciais, industriais e religiosos.

§ 4º O infrator que descumprir a penalidade de interdição estará sujeito à multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem prejuízo da penalidade de multa caso já arbitrada cumulativamente com a penalidade de interdição, bem como será aberto processo administrativo para a cassação da licença de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, em regime de colaboração, o Poder Executivo poderá solicitar o apoio da Polícia Militar para garantir a ordem, segurança e saúde das pessoas, em atuação conjunta com a fiscalização municipal ou isolada por membros da corporação que estejam na escala diária de trabalho, possibilitando a atuação e/ou notificação dos infratores das normas sanitárias, bem como a condução dos infratores por eventual crime cometido.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurarem a emergência e calamidade pública decorrentes do COVID-19.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332104

### DECRETO Nº 16372/2020-Revoga o Decreto n.º 16266/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 16266/2020 que prorrogou a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN referente ao período de apuração Março de 2020, para a data de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332106



### DECRETO Nº 16373/2020

Prorroga a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas não optantes do Simples Nacional.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas não optantes do Simples Nacional, referente ao período de apuração Março de 2020, para a data de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332101

### DECRETO Nº 16374/2020

Prorroga a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas enquadradas no Simples Nacional.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CGSN n.º 154, de 03 de abril de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas enquadradas no Simples Nacional, conforme segue:

Período de apuração	Data de vencimento original	Nova data de vencimento
Março de 2020	20 de abril de 2020	20 de julho de 2020
Abril de 2020	20 de maio de 2020	20 de agosto de 2020
Maio de 2020	22 de junho de 2020	21 de setembro de 2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332102

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	Ordem	CNPJ
Isabelle Cristina Krasniak Ferregato Serviço de Saúde Ltda.	01	2º	37.073.241/0001-70

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332103

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 081/2020

Ata de Registro de Preços	128/2020, Pregão Eletrônico nº 041/2020.
Empresa	Primax Indústria e Comércio de Móveis LTDA. - ME, CNPJ nº 85,515,542/0001-50.
Ata de Registro de Preços	131/2020, Pregão Eletrônico nº 058/2020.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & Cia LTDA. - EPP, CNPJ nº 05,686,030/0001-17.
Ata de Registro de Preços	132/2020, Pregão Eletrônico nº 059/2020.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 07,939,649/0001-11.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod332107

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR6242	116100E008435661	13/05/2020	54010
CXX4F47	116100E009124993	13/05/2020	55250
EEU8987	116100E009124994	13/05/2020	55250
LWR2069	116100E009124995	13/05/2020	54521
MF16785	116100E009124999	13/05/2020	57380
MF16785	116100E009124998	13/05/2020	60502
PFCA478	116100E008435660	13/05/2020	55250

